



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, “j” da Lei Orgânica¹, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Avenida Norte-Sul, ao lado do imóvel nº.: 61, São Geraldo, neste Município, Cep.: 29.163-412, (<https://maps.app.goo.gl/1Qyc16DVz4hWMCdXA>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Art. 30. Compete ao Município da Serra:

XXIII - prover sobre os seguintes serviços, quanto a sua organização e funcionamento;

[...]

j) limpeza pública, coleta de lixo e sua destinação final.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

Apesar de limpo pelo proprietário, pessoas do entorno estão depositando entulhos e lixos no terreno supracitado.

Se trata de um local de grande movimentação, bem de frente para a Avenida Norte-Sul, impactando, diretamente, saúde e segurança pública, sem olvidar a própria na estética urbana, capaz de afetar aquilo que vemos, sentimos e experimentamos no espaço público, isto é, a aparência e a experiência sensorial.

Desse modo, o caso merece uma pronta resposta por parte da eminente Secretaria de Serviços, consoante comprovam as imagens na sequência:



☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Por fim, consigna-se que esse trabalho tem como escopo informar, em tempo real, à necessidade dos nossos estimados munícipes subsidiando o Poder Público para que suas ações sejam as mais assertivas possíveis na consecução da promoção e execução dos serviços públicos.

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003100370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do **RECOLHIMENTO DOS LIXOS E ENTULHOS** no local assinalado, haja vista concretizar o princípio do interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de julho de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

